



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL**

**Nº 096/2023**

**Paulo Alexandre da Conceição Silva,  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, o seu despacho nº 530-PCM/2023, de 30 de março:

**“Alteração de horário da Loja do Município de Miratejo**

Nos termos do disposto no art.º 37.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, por motivos imponderáveis ao serviço, informa-se de que, do dia 03 a 06 de abril, o horário de funcionamento da Loja do Município de Miratejo será o seguinte:

**Das:** 10h00 às 13h30 e das 15h00 às 17h00

Em alternativa poderá deslocar-se à Loja do Município de Amora, sita na Loja de Cidadão, na Rua Francisco Zambujal, n.º1 (Edifício Alentejo), piso 1- Paivas

**Horário:**

**Dias úteis:** das 09:00 às 19:30 e Sábados: das 09:00 às 15:00

Certos da vossa compreensão, apresentamos as nossas desculpas pelos incómodos causados”.

Seixal, 30 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

  
Paulo Alexandre da Conceição Silva